

# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of N.....

Itapuí, ..... de ..... de 19.....

LEI Nº 366, de 9 de abril de 1.960

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 131.000,00, para despesas com os Serviços de Assistência Social do Município.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzeiros), para pagamento de despesas com os Serviços de Assistência Social, criado pela Lei nº 100 de 4-6-1952.

ARTIGO 2º- Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

|                |                                                                         |                        |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 421-8-38-4-II- | Auxílio à Associação Atlética de Itapuí da importância de.....Cr\$      | 24.000,00              |
| 421-8-38-4-IV- | Auxílio ao Parque Sanatorial, da importância de.....Cr\$                | 3.000,00               |
| 711-8-48-4-    | Auxílio ao Asilo Colônia Aimorés de Baupurú, da importância de.....Cr\$ | 3.000,00               |
| 720-8-29-4-I   | - Auxílio ao P.A.M.S., de Itapuí, da importância de.....Cr\$            | 36.000,00              |
| 720-8-29-4-II- | Auxílio ao Posto de Puericultura, da importância de.....Cr\$            | 60.000,00              |
| 741-8-98-4-    | Auxílio à Associação Paulista dos Municípios da importância de.....Cr\$ | 5.000,00               |
|                |                                                                         | <u>Cr\$ 131.000,00</u> |

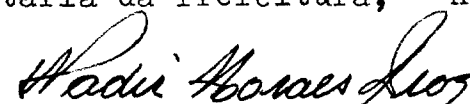
ARTIGO 3º- As despesas com a presente Lei, correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 9 DE ABRIL DE 1960

  
- WALDOMIRO GUARINON -  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura, na data supra.

  
- NADIR MORAES DIAS -  
SECRETÁRIO